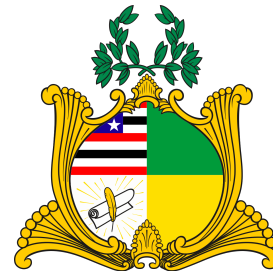




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 885 :: SEXTA, 10 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 034/2023/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 035/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 036/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 037/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 038/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 039/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 040/2023/DIÁRIAS	4
SECRETARIA DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS	5
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: **Geraldo Evandro Braga de Sousa**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: **xxx.477.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado, São Luís - MA, com a finalidade de participar do I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense e realizar visita à Assembleia legislativa aos Deputados Estaduais, no período de 13 a 15 de março 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6d3a7b9f75276fcb45218bc43cc2b1378fd3486
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 035/2023/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Chefe de Gabinete **Ana Paula Rodrigues dos Santos**.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 2 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Chefe de Gabinete **Ana Paula Rodrigues dos Santos**, Portaria nº 007/2021, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: **xxx.307.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense, no período de 13 a 14 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 036/2023/DIÁRIAS

*Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Administração **Matheus Soares Carvalho**.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (composição do valor: 3 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Matheus Soares Carvalho**, Portaria nº 023/2023, vinculado a Secretária Municipal de Administração, portador do CPF: **xxx.102.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.



§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do I Encontro Estadual do Municipalismo maranhense e comparecer a Web-Service para tratativas referentes ao Portal da Transparência do Município, com o intuito de adequar-se de acordo com a portaria TCE/MA nº 128, de 02 de fevereiro de 2023, no período de 13, 14 e 15 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e setecentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Vice-Prefeito Municipal **Flávio Soares Lima**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: **xxx.330.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado – São Luís - MA, com a finalidade de participar do I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense e visita a Assembleia legislativa aos Deputados Estaduais, no período de 13, 14 e 15 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 038/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social: João Victor Castro Sobral

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **João Victor Castro Sobral**, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, portador do CPF: **xxx.463.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.



§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar do I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense, no período de 13 a 14 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 039/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Procurador-Geral do Município, Lucas Henrique Gomes Bezerra

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Procurador-Geral do Município, **Lucas Henrique Gomes Bezerra**, titular da Procuradoria-Geral do Município, portador do CPF: **xxx.449.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de despachar junto a Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, no período de 13 e 14 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 040/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Subprocuradora-Geral do Município, Virgínia Santos Rocha

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Subprocuradora-Geral do Município, **Virgínia Santos Rocha**, vinculada à Secretaria municipal



de Saúde, portador do CPF: **xxx.121.xxx-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de participar do I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense, comparecer à Secretaria de Estado da Saúde e à Procuradoria-Geral do Estado, no período de 13, 14 e 15 de março de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

SECRETARIA DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 012/2023; **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 006/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS, **CONTRATADA:** V.R. DOS SANTOS - BORRACHARIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.708.958/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONsertos EM GERAL DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR TOTAL** R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2023. **PODER:** PODER EXECUTIVO:2. **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0052.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0052.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 04.123.00054.6082.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.122.0052.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 20.122.0661.6069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 18.122.0052.2070.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 12.122.0403.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.122.0402.6189.0000 – MANUTENÇÃO DO QSE; 12.122.0402.6097.0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE; 10.122.0052.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.244.0052.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04.122.0052.6137.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; 04.122.0052.6074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; 04.122.6073.0000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO; 04.122.0052.6129.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. **BASE LEGAL:** DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 20 DE JULHO DE 2021, INCISO, I, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº, LEI 14.133 DE 01/04/2021, E ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2023. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 019.198.953-37. **VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS**, RG: 000078732897-9 SSP/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6d3a7b9f75276fcb45218bc43cc2b1378fd3486
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 007/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 07/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a pessoa física Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA PAIXÃO CPF ; 523.009.783-34, Locação de Imóvel para abrigar as instalações do EM ANTONIO RAYOL – ANEXO, da Secretaria de Educação Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, localizado na Avenida Bernardo Sayão, nº 920, Bairro: Centro. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo decreto nº 9412, de 18 de junho de 2018, e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: DOTAÇÃO Exercício 2023 Poder Executivo02 Órgão Secretaria Municipal de Educação 02.12 Unidade Orçamentária/atividade MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6190.0000 Natureza da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.36.00 Categoria Econômica: Locação de imóveis Valor: R\$ 12.000,00 Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Edison Lobão/MA, 30 de janeiro de 2023. Denise Petuba de Moraes, Secretária Municipal de Educação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 10/03/2023 17:16:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6d3a7b9f75276fcb45218bc43cc2b1378fd3486
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

